

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO DA COMPRA/LICITAÇÃO:** Aquisição de material para manutenções - Veda rosca 3/4" x 50 m, Adesivo incolor para PVC - frasco 175g e Lâmina de serra manual semi-rígida, de aço rápido, 24 dentes.

1.1. Especificações.

As quantidades e especificações que se refere o objeto desse termo estão descriminados abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	800	CX.	FITA VEDA ROSCA, 100% POLITETRAFLUORETILENO PURO, TAMANHO 18mm x 50mm, USO INDUSTRIAL/PROFISSIONAL, FABRICADO CONFORME NBR 16368 (ESTA NORMA DEVERÁ ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MINIMA: \ 100% a Base de Resina PTFE (Politetrafluoretileno não sintetizado); \ Branco Inodoro; \ Densidade: Minimo: 0,30 g/cm3, Máxima: 0,45 g/cm3; \ Espessura: 0,07 mm (+ ou - 0,02mm); \ Largura: Variação de + ou - 0,2 mm; \ Tensão de Ruptura Minimo de 10 Mpa; \ Alongamento Minimo de 40%; \ Temperatura de Utilização: - 90 Graus até 240 Graus; \ Resistência Quimica: Baixa Reatividade Quimica, suportando líquidos e gases utilizados em instalações industriais, dentre os quais ácidos, bases, lubrificantes, combustíveis, entre outros; \ ABNT NBR 16.368;
2	200	FRC	Adesivo plástico para PVC - frasco 175g – incolor Composição: Produto a base de acetato de etila, acetona, metíletilcetona e resina de PVC Validade : 24 meses
3	700	PÇ	Lâmina de serra manual semi-rígida, de aço rápido, 24 dentes para cada 25mm, largura 13mm, comprimento 300mm, espessura 0,65mm

- 2. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição do material para ser usado nas manutenções e instalações que serão executadas pelas equipes da Divisão Operacional desta Autarquia.

1



3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega total do (s) material (s) no prazo máximo de até 07(sete) dias, a contar da emissão da Autorização de Compras pela SAECIL.

3.2. Os materiais devem ser novos, de primeira linha, qualidade original, genuína, com garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação sob pena de não serem recebidos.

Os materiais objeto da presente contratação deverão estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

3.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado central da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n. 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

3.5. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de três (03) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

3.6. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.7. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.



2

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá também enviar o arquivo NOTA FISCAL ELETRÔNICA e o arquivo XML da mesma para o e-mail: compras@saecil.com.br onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor médio unitário por item para a aquisição é o seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Médio Estimado (R\$)	Total médio Estimado (R\$)
1	800	Und.	FITA VEDA ROSCA, 100% POLITETRAFLUORETILENO PURO, TAMANHO 18mm x 50mm, USO INDUSTRIAL/PROFISSIONAL, FABRICADO CONFORME NBR 16368 (ESTA NORMA DEVERÁ ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MINIMA: } 100% a Base de Resina PTFE (Politetrafluoretileno não sintetizado); } Branco Inodoro; } Densidade: Minimo: 0,30 g/cm3, Máxima: 0,45 g/cm3; } Espessura: 0,07 mm (+ ou - 0,02mm); } Largura: Variação de + ou - 0,2 mm; } Tensão de Ruptura Minimo de 10 Mpa; } Alongamento Minimo de 40%; } Temperatura de Utilização: - 90 Graus até 240 Graus; } Resistência Quimica: Baixa Reatividade Quimica, suportando líquidos e gases	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00

			quais ácidos, bases, lubrificantes, combustíveis, entre outros; } ABNT NBR 16.368;		
2	200	Frc.	Adesivo plástico para PVC - frasco 175g – incolor Composição: Produto a base de acetato de etila, acetona, metílelilcetona e resina de PVC Validade : 24 meses	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
3	700	Und.	Lâmina de serra manual semi-rígida, de aço rápido, 24 dentes para cada 25mm, largura 13mm, comprimento 300mm, espessura 0,65mm	R\$ 12,14	R\$ 8.498,00
				TOTAL	R\$ 16.930,00

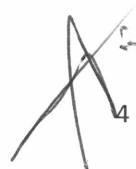
5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pela Contratada.

5.2.1. Não serão aceitos valores unitários maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.



e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c). Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120043.2.27 3.3.90.30.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme 23 de abril de 2025.

Adilson José de Godoi
Chefe da Divisão Técnica Operacional